



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

PROCESSO Nº 10880.100586/2023-00

CONTRATO nº 22/2024

PREGÃO nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO E A EMPRESA A.V.A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, matrícula SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A.V.A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.310.653/0001-19, sediada na Rua São Saturnino, 109 – V. Nhocuné – São Paulo - SP – CEP: 03559-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEX SANDRO GIMENEZ**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100586/2023-00, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/03/2025** a **28/02/2026** e a retirada dos custos não renováveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 106.586,03** (cento e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, na modalidade de seguro garantia, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Com a redução dos custos não renováveis, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 177.643,38** (cento e setenta e sete mil seiscientos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), e o total anual estimado passa a ser de **R\$ 2.131.720,54** (dois milhões, cento e trinta e um mil setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada à posterior Repactuação Contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2024NE000241	225040	1000000000	339037	170131	46200021131
2024NE000242	171524	1031000000	339037	170008	PGVIG2000
2024NE000585	171552	1032000000	339037	170133	RATEIO
2024NE000586	233408	1033000000	339037	170151	4620U421SPU
2024NE000587	234983	1050000013	339037	323084	-
2024NE000588	213663	1003000017	339037	253028	24PAFSP0033
2024NE000589	173283	1001000000	339037	250037	-
2024NE000590	235735	1000A002TQ	339037	400082	S6421SRA

2024NE000591	235735	1000A002TQ	339037	400082	S6421SRA
2024NE000592	235735	1000A002TQ	339037	400082	S6421SRA
2024NE000637	172806	1001000000	339037	255025	ADMGMUSP

5.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando condicionado à previsão na LOA, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.
- 7.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente – SRA/SP

Documento assinado digitalmente
ALEX SANDRO GIMENEZ
A.V.A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Testemunhas:

ALINE FERREIRA CAJUHI

Chefe da Divisão de Administração e Logística –
DIAL-SRA/SP

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-
DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 04/11/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 05/11/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 05/11/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Gimenez, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46149971** e o código CRC **265F6D6A**.